

# Boletim de Serviço

nº 282, de 09 de fevereiro de 2021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
PORTARIA-SEI nº 035/2021, de 09 de fevereiro de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 054/2021, de 09 de fevereiro de 2021.....	05
PORTARIA-SEI nº 063/2021, de 09 de fevereiro de 2021.....	06
PORTARIA-SEI nº 064/2021, de 08 de fevereiro de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 074/2021, de 20 de janeiro de 2021.....	08
PORTARIA-SEI nº 086/2021, de 21 de janeiro de 2021.....	09
PORTARIA-SEI nº 100/2021, de 04 de fevereiro de 2021.....	10
PORTARIA-SEI nº 114/2021, de 03 de fevereiro de 2021.....	11
PORTARIA-SEI nº 115/2021, de 04 de fevereiro de 2021.....	12
PORTARIA-SEI nº 116/2021, de 08 de fevereiro de 2021.....	13
PORTARIA-SEI nº 119/2021, de 03 de fevereiro de 2021.....	14
PORTARIA-SEI nº 121/2021, de 03 de fevereiro de 2021.....	15
PORTARIA-SEI nº 124/2021, de 05 de fevereiro de 2021.....	16
PORTARIA-SEI nº 129/2021, de 04 de fevereiro de 2021.....	17
PORTARIA-SEI nº 130/2021, de 08 de fevereiro de 2021.....	18
PORTARIA-SEI nº 131/2021, de 05 de fevereiro de 2021.....	19

Portaria-SEI nº 035/2021, de 09 de fevereiro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.010347/2019-26**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Juliana Fulgêncio Henriques, SIAPE nº 2275984, ocupante do cargo de Médico - Infectologia, lotada no HC-UFMG; Fátima Guimarães Fraga, SIAPE nº 1144155, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, lotada no HC-UFMG; Graycielle Kivian D' Paula, SIAPE nº 2224126, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.010347/2019-26, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 054/2021, de 09 de fevereiro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.018883/2020-11**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Patrícia Campos Peralta Xavier, SIAPE nº 3042004, ocupante do cargo de Médico - Psiquiatria, lotada no HC-UFMG; Ludmila Silva Teixeira, SIAPE nº 2255299, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFMG; Telma Regina de Souza, SIAPE nº 2348239, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.018883/2020-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 063/2021, de 09 de fevereiro de 2021

**PROCESSO Nº 23658.015126/2019-78**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gustavo Augusto Santos, SIAPE nº 2214261, ocupante do cargo de Biomédico, lotada no HC-UFMG; Sirciane Naimar Saraiva Sampaio, SIAPE nº 2232586, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFMG; Barbara Martins Felipe Rosa, SIAPE nº 2173804 ocupante do cargo de Enfermeiro - Terapia Intensiva, lotada no HC-UFMG, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.015126/2019-78, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 064/2021, de 08 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a relação preliminar dos candidatos classificados para Licença de Capacitação, conforme Edital - SEI Nº 002/2021 – HC-UFMG, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece processo de seleção para incentivo à participação dos empregados, vínculo Ebserh lotados no HC-UFMG, em programas de pós-graduação, na modalidade livre escolha

Resultado preliminar da classificação para fins de concessão de Licença para Capacitação com afastamento integral para Mestrado:

SIAPE	Classificação	Resultado	Período
1. 3023085	86 pontos	Aprovado	40 dias
2. 1683353	83 pontos	Aprovado	60 dias
3. 2174918	80 pontos	Aprovado	30 dias

\* Artigo 11, incisos 8 e 10 da Norma Operacional 07 DGP/Ebserh, de 29 de abril 2016.

Resultado preliminar da classificação para fins de concessão de Licença para Capacitação com afastamento integral para Doutorado:

SIAPE	Classificação	Resultado	Período
1. 2351637	88 pontos	Aprovado	45 dias
2. 1111688	74 pontos	Aprovado	60 dias
3. 1166778	74 pontos	Aprovado	36 dias

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 74, de 20 de janeiro de 2021

**Processo nº 23546.055634/2020-90**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Augusto Barbosa Reis, Matrícula SIAPE nº 2583339, ocupante do cargo Médico, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.055634/2020-90, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 086/2021, de 21 de janeiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de expansores de tecido retangular de 700 ml para atendimento à paciente Nátila Vitória dos Santos, por meio de Dispensa de licitação, conforme demanda explicitada no processo 5180565-95.2019.8.13.0024 da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31º JD Belo Horizonte. A dispensa será amparada no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

I - Leandro Américo da Cruz, SIAPE: 2263462

II - Patrícia Licínio Kröhling, SIAPE: 2183968

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 100/2021, de 04 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA- SEI Nº100/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PROCESSO : 23537.015142/2020-71**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria -SEI nº 419/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 231, de 21 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria- SEI nº 498/2020, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 241, de 29 de setembro de 2020, reconduzida pela Portaria- SEI nº 713/2020, de 27 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 259, de 01 de dezembro de 2020, prorrogada pela Portaria -SEI nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 07 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23537-015142/2020-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 030/2021 ([11691531](#)), de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 114, de 03 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Filtro bacteriano inspiratório, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Monaliza Antunes Ferraz, Assistente Administrativo - Chefe da Unidade de Almoarifado, SIAPE 2347592
- . Cecília Siqueira, Analista Administrativo Gestão hospitalar - Unidade de Almoarifado, SIAPE 2250207

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 115, de 04 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Curativo, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Monaliza Antunes Ferraz, Assistente Administrativo - Chefe da Unidade de Almoarifado, SIAPE 2347592
- . Cecília Siqueira, Analista Administrativo Gestão hospitalar - Unidade de Almoarifado, SIAPE 2250207

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 116/2021, de 08 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Cateter pediátrico, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

. Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462

. Gilson Luiz de Souza- Assistente Administrativo, SIAPE: 3135255

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 119/2021, de 03 de fevereiro de 2021

**PROCESSO Nº 23546.060794/2020-51**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Mislene Galdino Diniz, Matrícula SIAPE nº 2174895, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administração, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.060794/2020-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 121/2021, de 03 de fevereiro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.002675/2021-73**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Graycielle Kivian D' Paula Silva, Matrícula SIAPE nº 2224126, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002675/2021-73, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 124, de 05 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Implantação do Programa **“Conecte-se: utilizando o Teams no HC para uma comunicação mais segura e colaborativa”**.

- Mariana Benevides Paiva Machado – Chefe do Setor de Regulação;
- Aguinaldo de Matos Fonseca, chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI);
- Fabiana Maria Kakehasi - Gerente de Ensino e Pesquisa;
- Geraldo Magela Garcia Primo - Chefe da Unidade de Admissão, Movimentação e Avaliação de Pessoas;
- Júlia Gadelha Torres Furtado- Analista Administrativo – Relações Públicas;
- Letícia Ferreira da Silva Machado - Chefe da Unidade de Planejamento;
- Luan Freitas Lana – Assistente em Administração - UFMG;
- Luna Normand de Assis Rocha - Analista Administrativo – Jornalista;
- Marilene Vale de *Castro* Monteiro - Chefe da Unidade de Gerenciamento das Atividades de Pós Graduação;
- Maria Valdirene Martins, chefe da Unidade de Comunicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 129/2021, de 04 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA- SEI Nº 129/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PROCESSO : 23537.032110/2019-04**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria -SEI nº 506/2020, de 18 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 21 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria -SEI nº 685/2020, de 20 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 24 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria- SEI Nº 012/2021, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 08 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23537-032110/2019-04, ante as razões apresentadas no Ofício nº 031/2021 ([11692776](#)), de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria -SEI nº 130/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

#### **CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443 de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante,**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de medicamentos padronizados na instituição para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG – Filial EBSERH, pelo período de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de março de 2021 por meio de processo de adesão à Ata SRP, baseada no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro - SIAPE 14581205 - Chefe de Unidade - Unidade de Abastecimento Farmacêutico.

II - Patrícia Pereira Guimarães - SIAPE 2261918 - Farmacêutica - Unidade de Abastecimento Farmacêutico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)  
Profa. Andréa Maria da Silveira  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 131, de 05 de fevereiro de 2021

**Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 624/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, pela sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), e a empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0003-02, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em sistema de raios-x (arco cirúrgico) - modelo OEC9800 - Marca GE, instalado na Unidade de Cirurgia e Anestesia do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Robspierre de Carvalho	005.245.106-28	2215234

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Monica Stephanie Freitas Pereira	014.899.516-01	2275715

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Alexandre Peixoto Maia	012.718.766-98	2166732

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
------	-----	-------

Ivaner Oliveira Rodrigues	059.184.396-09	2265089
---------------------------	----------------	---------

## V. Fiscal Administrativo do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Varlei Luiz Campos	027.852.406-00	2214400

## VI. Fiscal Administrativo Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Vívian Stefanne Soares Silva	119.333.526-47	1060877

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;

V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;

VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;

V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 016, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/12/2020, e torna sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta.

*(assinado eletronicamente)*  
**Profª. Andréa Maria Silveira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh